



ANO DE 1973

Câmara Municipal de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1052 - 21/12/73

1056/73
PROJETO DE

LEI 1056/73

DE 20/12/73

PROJETO DE LEI Nº 53/73

SÚMULA:- Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

AUTOR:- Waldyr O. Pugliesi, Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 43/73

PROTOCOLO Nº 883

HISTÓRICO

PROJETO DE LEI Nº 53/73

PROTOCOLO Nº 884-

— Despachos às Comissões

Prot. 890

À Comissão de Justiça, para proferir parecer 11/12/73

Arapongas, 12 de 12 de 1973

Prot. N.º 891

À Comissão de Finanças, para emitir parecer 11/12/73

Arapongas, 12 de 12 de 1973

Deliberações do Plenário

Aprovado em 1.ª discussão e votação,
em artigos, por

Arapongas, 12 de 12 de 1973

Presidente

Aprovado em 2.ª discussão e votação,
em globo, por

Arapongas, 12 de 12 de 1973

Presidente

Aprovado em 3.ª votação, por

Arapongas, 12 de 12 de 1973

Presidente

SECRETARIA

PUBLICADO NO JORNAL

O Arapongasense

Em 25.1.1973

João Pagan

Prefeitura do Município de Arapongas

Estado do Paraná

M E N S A G E M Nº 43 / 73

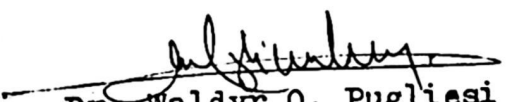
Arapongas, 14 de dezembro de 1973

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a V. Exa. o incluso Projeto de Lei, dispõe sobre abertura de crédito / adicional suplementar, a fim de ser submetido à elevada apreciação dos senhores Vereadores.

O projeto visa o refôrço de diversas dotações orçamentárias, tendo em vista o excesso de arrecadação que, superando todas as expectativas, ocorrerá no corrente exercício, de tal sorte que se torna urgente o seu imediato aproveitamento.

Esperando merecer a aprovação dos senhores edís, renovo a V. Excia. as expressões de meu apreço.


Dr. Waldyr O. Pugliesi
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

ISMAR TIBILETTI

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

PROTOCOLO Nº 883

DATAS: ENTRADA 14 / 12 / 19 73
EXPEDIENTE 18 / 12 / 19 73


Funcionário

Câmara Municipal de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

Of. nº 298/12/73.

Paga Municipal, 21 de dezembro de 1973.

Senhor Prefeito:

É-nos honrosa e grata a determinação de encaminhar à V. Exa., para os devidos fins de sanção, os seguintes PROJETOS, aprovados sem emendas e decretados por esta Casa, todos de autoria de V. Exa.;

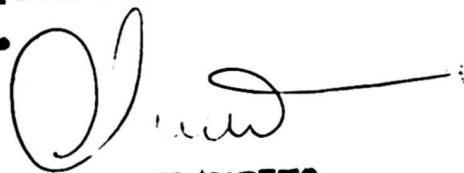
1) - PROJETO DE LEI Nº 1058/73 - dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar;

2) - PROJETO DE LEI Nº 1057/73 - declara o jornal "Folha de Londrina", - órgão oficial do Município, e dá outras providências;

3) - PROJETO DE LEI Nº 1058/73 - autoriza o Poder Executivo a prorrogar o contrato de locação para a ACARPA, e dá outras providências.

Outrossim, os projetos acima, originaram-se dos anteprojetos de lei ns. 53/73, 62/73 e 63/73, respectivamente.

Valemo-nos do ensejo, para reiterar a V. Exa. nossos sentimentos de respeito e apreço.



DIRCEU MARINO

PRESIDENTE SUBSTITUTO.

À S. Exa.

Dr. Waldyr Ortêncio Pugliesi

MD. Prefeito Municipal de Arapongas

DESTA.

Prefeitura do Município de Arapongas

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 53/73

SÚMULA:- Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

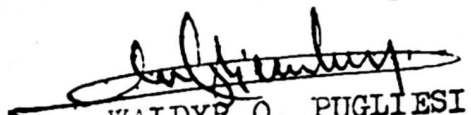
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$-147.800,00 (cento e quarenta e sete mil e oitocentos cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

3 -	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
3a -	GABINETE DO DIRETOR	
	4.1.4.4.05 - Móveis, máquinas, aparelhos e utensílios de uso comum	1.300,00
7 -	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
7b -	DIVISÃO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
	3.1.2.1.42 - Combustíveis e lubrificantes	6.000,00
	3.1.2.6.42 - Peças e acessórios em geral	5.000,00
7c -	DIVISÃO DE OBRAS	
	3.1.2.1.40 - Combustíveis e lubrificantes	4.000,00
	4.1.1.2.94 - Pavimentação de vias públicas	109.500,00
7f -	SERVIÇOS INDUSTRIAIS	
	3.1.2.5.59 - Matérias primas e materiais para conservação de bens imóveis	10.000,00
7h -	SEÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
	3.1.2.1.92 - Combustíveis e lubrificantes	4.000,00
7j -	SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
	3.1.2.2.93 - Materiais e acessórios elétricos	8.000,00
	Total da suplementação	<u>147.800,00</u>

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação previsto no presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

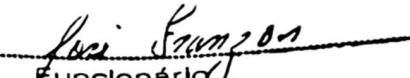
Edifício da Prefeitura Municipal de Arapongas, aos 14 dias do mês de dezembro de 1973.


WALDYR O. PUGLIESI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

PROTOCOLO N.º 884

ENTRADA 17/12/1973
DATAS: EXPEDIENTE 17/12/1973


funcionário

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de um mil / novecentos e setenta e três, às 13,00 horas, na Sala das Comissões reuniram-se os Vereadores componentes desta Comissão, para examinar o projeto de lei n. 53/73. Concluído o exame procedido, passaram à emissão do Parecer, nos seguintes termos:

PARECER

Nº 110/12/73

Matéria - Projeto de Lei n. 53/73.

Súmula - Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

Autoria - Prefeito Municipal.

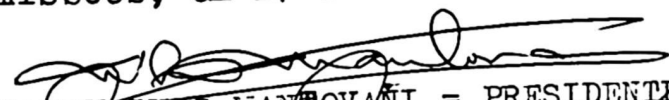
Anexos - Mensagem n. 43/73, de 14/12/73.

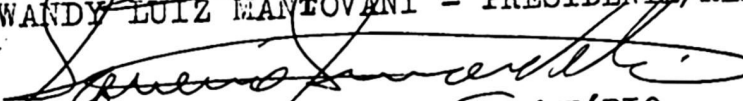
O projeto solicita autorização para reforçar dotações orçamentárias, conforme discriminação no artigo 1º e, indicando, como recursos, o excesso de arrecadação previsto para o presente exercício, e que, segundo esclarece a Mensagem do Executivo, ocorrerá no presente exercício.-

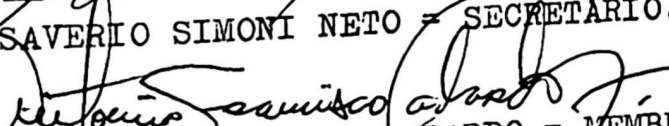
O ítem II, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64, de 17/03/64, dá amparo legal à medida visada no presente projeto, dispositivo em que nos fundamentamos para opinar pela constitucionalidade da presente matéria.-

Submetido em votação, o parecer mereceu aprovação, determinando, em consequência, o Sr. Presidente desta Comissão, a ser datilografada a respectiva ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada e copiada a seguir, no livro próprio.

Sala das Comissões, em 17 de dezembro de 1.973.


WANDY LUIZ MANTOVANI = PRESIDENTE/RELATOR.

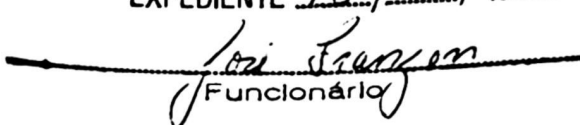

SAVERIO SIMONI NETO = SECRETÁRIO.


ANTONIO FRANCISCO GABARDO = MEMBRO.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

PROTOCOLO N.º 890

DATAS: ENTRADA 18/12/1973 P3
EXPEDIENTE 18/12/1973 P3


Funcionário

COMISSÃO DE FINANÇAS

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e três, às 13,00 horas, na Sala das Comissões, esta Comissão, pelos seus componentes, reuniu-se para examinar o projeto de lei 53/73. Após o exame procedido, passou ao relato / do seguinte

PARECER

Nº 111/12/73

MATÉRIA - PROJETO DE LEI Nº 53/73.

ASSUNTO - Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

Anexos - Mensagem nº 43/73.

O projeto tem como objetivo reforçar dotações orçamentárias, discriminadas no artigo 1º, figurando, como de maior vulto a verba 7c - 4.1.1.2.94 - pavimentação de vias públicas em Cr\$ 109.500,00, que, com as restantes de pequenas importâncias, totalizando Cr\$ 147.800,00, reforço este, a ser coberto com a utilização do excesso de arrecadação previsto para este exercício e, visando, com este projeto, o aproveitamento do aludido superavit,

São reforços de verbas para combustíveis e lubrificantes, peças e acessórios em geral, matérias primas e materiais de conservação, materiais e acessórios elétricos, despesas normais, e necessárias à continuidade administrativa.

O reforço tem fundamento no item II, do § 1º, do Art. 43, da Lei n. 4.320/64, específica no caso.

Opihamos, assim, que o projeto tem condições, quanto ao mérito, de ser apreciado pela Casa, e emprestamos o nosso voto favorável.

Relatado o parecer e submetido em votação, o Sr. Presidente mandou datilografar a respectiva ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos componentes desta Comissão, e copiada no livro próprio.

Sala das Comissões, em 18 de dezembro de 1.973.

Olívio Miguel
OLIVIO MIGUELÃO - PRESIDENTE/RELATOR.

Irondi Mantovani Pugliesi
IRONDI MANTOVANI PUGLIESI - SECRETÁRIA.

João Tenório Sobrinho
JOÃO TENÓRIO SOBRINHO - MEMBRO.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

PROTOCOLO N.º 891

ENTRADA 18/12/1973
DATAS: EXPEDIENTE 18/12/1973

For. Prunçan
Funcionário

Câmara Municipal de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 1056/73

STÍTULA: - Dispõe sobre autorização para abertura de crédito / adicional suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

D E C R E T A:

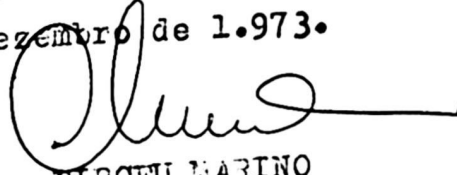
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 147.800,00 / (cento e quarenta e sete mil e oitocentos cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

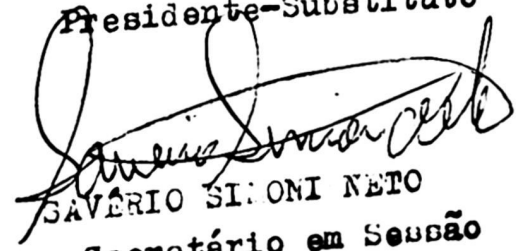
3	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
3a	GABINETE DO DIRETOR	
	4.1.4.4.05 - Móveis, máquinas, aparelhos e utensílios de uso comum	1.300,00
7	DEPARTAMENTO DE CLASSE E VIAÇÃO	
7b	DIVISÃO ROBOVIÁRIO MUNICIPAL	
	3.1.2.1.42 - Combustíveis e lubrificantes	6.000,00
	3.1.2.6.42 - Peças e acessórios em geral	5.000,00
7c	DIVISÃO DE OBRAS	
	3.1.2.1.40 - Combustíveis e lubrificantes	4.000,00
	4.1.1.2.94 - Pavimentação de vias públicas	109.500,00
7f	SERVICÓIOS INDUSTRIAIS	
	3.1.2.5.59 - Matérias primas e materiais para conservação de bens imóveis	10.000,00
7h	SEÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
	3.1.2.1.92 - Combustíveis e lubrificantes	4.000,00
7j	SECTOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
	3.1.2.2.93 - Materiais e acessórios elétricos	8.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ...	147.800,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto no presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de dezembro de 1.973.


DIRCEU MARINO
Presidente-Substituto


GÁVERIO SIMONI NETO
Secretário em Sessão

Câmara Municipal de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 1056/73

SÚMULA: - Dispõe sobre autorização para abertura de crédito / adicional suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

D E C R E T A:

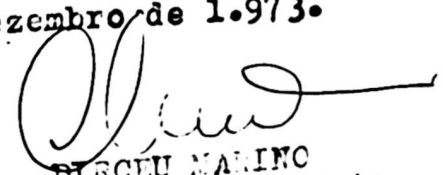
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 147.800,00 / (cento e quarenta e sete mil e oitocentos cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

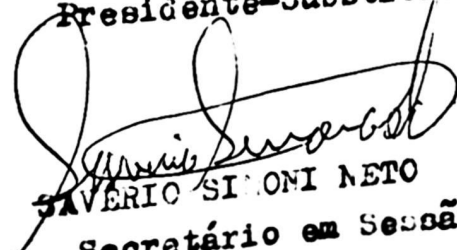
3	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
3a	GABINETE DO DIRETOR	
	4.1.4.4.05 - Móveis, máquinas, aparelhos e utensílios de uso comum	1.300,00
7	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
7b	DIVISÃO ROBOVIÁRIO MUNICIPAL	
	3.1.2.1.42 - Combustíveis e lubrificantes	6.000,00
	3.1.2.6.42 - Peças e acessórios em geral	5.000,00
7c	DIVISÃO DE OBRAS	
	3.1.2.1.40 - Combustíveis e lubrificantes	4.000,00
	4.1.1.2.94 - Pavimentação de vias públicas	109.500,00
7f	SERVIÇOS INDUSTRIAIS	
	3.1.2.5.59 - Matérias primas e materiais para conservação de bens imóveis	10.000,00
7h	SEÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
	3.1.2.1.92 - Combustíveis e lubrificantes	4.000,00
7j	SECTOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
	3.1.2.2.93 - Materiais e acessórios elétricos	8.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ...	147.800,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto no presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de dezembro de 1.973.


DIRCEU MARINHO
Presidente-Substituto


SAVERIO SIMONI NETO
Secretário em Sessão